SENTENÇA

Processo n°: 0010540-73.2014.8.26.0566 - Controle n° 2014/002378

Classe - Assunto Termo Circunstanciado - Ameaça - 125/2014 - 1º Distrito Policial de São

Carlos, 1338/2014 - 1º Distrito Policial de São Carlos

Autor: Justiça Pública

Autor do Fato: Carlos Leandro Quitério Santos e outros

CONCLUSÃO

Em 19 de maio de 2015, faço estes autos conclusos ao MM. Juiz de Direito Dr. Claudio do Prado Amaral. Eu, José Luiz Ferrezini, Chefe de Seção Judiciário, Matrícula nº M808533, subscrevi.

Vistos.

Tendo em vista o cumprimento da transação penal, **DECLARO EXTINTA A PUNIBILIDADE** relativamente ao(à) autor(a) do fato **CÉSAR AUGUSTO APARECIDO QUITÉRIO SANTOS**, com fundamento no art. 84, § único, da Lei 9.099/95, com os alertas do art. 76, §§ 4º e 6º, do mesmo estatuto.

Às comunicações e anotações de praxe.

Manifeste-se o M.P. quanto aos outros autores do

fato.

R. Intime-se.

São Carlos, 19 de maio de 2015.

Juiz(a) de Direito: Dr(a). Claudio do Prado Amaral

DOCUMENTO ASSINADO DIGITALMENTE NOS TERMOS DA LEI 11.419/2006, CONFORME IMPRESSÃO À MARGEM DIREITA

DATA

Em 19 de maio de 2015, recebi estes autos em Cartório com a r. Decisão. Eu, José Luiz Ferrezini, Chefe de Seção Judiciário, Matrícula nº M808533 subscrevi.